



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GÓIAS SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL № 73, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, torna público a convocação para a etapa de avaliação psicológica para candidatos na condição *sub judice*, do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP), conforme informações a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 19 de janeiro de 2022 (quarta-feira), com início às 9h (nove horas), na Pontifícia Universidade Católica de Goiás ,
- 1.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 1.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, de uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo; e de alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato; sob pena de ser eliminado do concurso público.
- 1.3 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designados para as provas implicará na eliminação automática do candidato.
- 1.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da fase de avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 1.5 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie.
- 1.6 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica,

notebook, tablets, iPod, smartphones, palmtop, pendrive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

- 1.7 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens acima. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.
- 1.8 Não será admitido, durante a realização da avaliação psicológica, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 1.9 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização desta avaliação.
- 1.10 Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e(ou) a participação de terceiros durante a realização desta fase.
- 1.11 Não haverá segunda chamada para a aplicação da avaliação psicológica, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 1.12 O controle de horário de duração da avaliação psicológica será efetuado conforme critério definido pelo IADES.
- 1.13 A avaliação psicológica, é de caráter unicamente eliminatório.
- 1.14 A **avaliação psicológica** considerará o candidato apto ou não apto e tem por objetivo aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício do cargo de Agente de Segurança Prisional, nos termos do Decreto Estadual no 9.454/2019.
- 1.15 A indicação de inaptidão na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício ao exercício do cargo de Agente de Segurança Prisional.
 - 1. Durante todo o período de permanência no ambiente de prova o candidato deverá fazer o uso obrigatório de máscaras.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para a fase de avaliação psicológica concurso público para provimento de vagas no cargo de agente de segurança prisional.

0249100531, ARTUR VARGAS BARBOSA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5176647-35.2020.8.09.0000); 0249117843, FERNANDO MATHAUS VIEIRA BORRÁS (*sub judice*, Ação Ordinária nº 5142352-13.2020.8.09.0051); 0249141190, GEISEL AMARAL FERREIRA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5135549-70.2020.8.09.0000); 0249132475, PAULO FRANÇA DE SOUSA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 5160070-79.2020.8.09.0000).

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado de Administração

GOIANIA, 13 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/01/2022, às 15:53, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026648495 e o código CRC 2F9A9B95.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP 74275-040 - (32)3201-9260.



Referência: Processo nº 202200003000023 SEI 000026648495